

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 213/2013/D.B./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR FRANCISCO VIEIRA

GONÇALVES"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA.

Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 204/2013/D.B./IPMV de 21 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de 120 dias ao servidor FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES, efetivo no cargo de ELETRICISTA PREDIAL, lotado na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 22 de Maio de 2013 e término 18 de Setembro de 2013, conforme Declaração da Associação Trindade Santa e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo nº 165/2011.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagidos, vigendo a partir de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO. 24 de Junho de 2013.